

Resumo de Aviso do Plano Anual de Avisos

Aviso a publicar em: -

Natureza do aviso: Concurso

Âmbito de atuação: Operação

Designação do aviso

Apoio a Infraestruturas de Base Tecnológica – Regulamento STEP

Finalidades e objetivos

No dia 1 de março de 2024, entrou em vigor o Regulamento (UE) 2024/795, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 29 de fevereiro, que criou a Plataforma de Tecnologias Estratégicas para a Europa (STEP) (doravante Regulamento STEP). Conforme disposto na alínea a), do nº 1, do artigo 2º, do Regulamento STEP, devidamente complementado pelas secções 2 e 3, da Comunicação da Comissão C/2024/3209, de 13 de maio (nota de orientação relativa a determinadas disposições do Regulamento STEP), pretende-se apoiar o desenvolvimento ou o fabrico de tecnologias críticas em toda a União nos seguintes três sectores:

- i. tecnologias digitais e inovação de tecnologia profunda;
- ii. tecnologias limpas e eficientes na utilização de recursos;
- iii. biotecnologias.

No âmbito deste objetivo é sublinhada a importância vital de reforço dos denominados “serviços associados”, enquanto serviços especializados, de natureza específica e críticos para o desenvolvimento e o fabrico dos produtos finais abrangidos pelo âmbito de aplicação da STEP (conforme decorre do ponto 1.1.2, da Comunicação da Comissão c/2024/3209, de 13 de maio).

Face ao exposto, o presente Aviso para Apresentação de Candidaturas, a publicar na modalidade de concurso, pretende capacitar as infraestruturas tecnológicas da Região Centro em matéria de serviços especializados (serviços associados) nas tecnologias críticas atrás identificadas, e que potenciem o fabrico de produtos finais e/ou componentes ou máquinas específicas necessárias para o seu fabrico, tendo por objetivo a redução ou prevenção da dependência estratégica da União Europeia.

Programação

Programa	Programa Regional do Centro 2021-2027
Prioridade do Programa	1C - Inovação e Competitividade (STEP) - Centro
Objetivos específicos	RSO1.6 - Desenvolvimento ou fabrico de tecnologias críticas
Tipologia de ação	RSO1.6-04 - Transferência de conhecimento e tecnologia (RSO1.6) STEP
Tipologia de intervenção	RSO1.6-04-01 - Infraestruturas e equipamentos tecnológicos (RSO1.6) STEP
Tipologia de operação	1024 - Parques de Ciência e Tecnologia; 1023 - Centros e Interfaces Tecnológicos

Dotação Indicativa

Programa	Fundo	Dotação Fundo	Taxa Máxima Cofinanciamento	Financiamento Nacional	Dotação Nacional	Total
CENTRO2...	FEDER	5 000 000,00 €	85,00%		0,00 €	5 000 000,00 €
Total		5 000 000,00 €	-		0,00 €	5 000 000,00 €

Enquadramento em instrumentos territoriais

Instrumento Territorial: Não Aplicável

Enquadramento:

Região

Centro.

Período de candidaturas

1º Quadrimestre 2027 a 1º Quadrimestre 2027

Observações

Aviso com fase única para submissão de candidaturas.

Modalidade de apresentação

Individual.

Legislação nacional

Este Aviso tem política pública regulada ou contribui para Agenda ou Estratégia Nacional?

EREI – Estratégia Regional de Especialização Inteligente – RIS3 Centro 2021-2027

Este Aviso tem Regulamentação Específica?

Regulamento Específico da Área Temática Inovação e Transição Digital, , na redação vigente à data de publicação do Aviso

Ações elegíveis

São elegíveis operações cujos planos de investimento contemplem a aquisição de equipamento técnico e/ou tecnológico manifestamente orientado para a prestação de serviços especializados dirigidos ao desenvolvimento e fabrico dos produtos finais abrangidos pelo âmbito de aplicação da STEP.

A título excecional, e de forma complementar aos investimentos atrás descritos, são passíveis de apoio empreitadas de construção civil e demais despesas associadas (projetos e serviços de fiscalização), desde que associadas à expansão física de infraestruturas já existentes, ou à construção de novas infraestruturas, devendo em ambos os casos estar devidamente fundamentada a adequação dos investimentos propostos aos objetivos do Regulamento STEP.

Estas ações devem estar integradas em projetos alusivos às seguintes Tipologias de Operações:

- a. Centros de Tecnologia e Inovação (CTI), assim reconhecidos ao abrigo do Despacho nº 15160/2024, de 27 de dezembro;
- b. Parques de Ciência e Tecnologia;

- c. Outras Infraestruturas de Valorização da I&D, associadas a instituições de ensino superior e que demonstrem efetiva atividade de transferência de tecnologia para as empresas.

Tipificação Entidade beneficiária

Pública; Privada.

Entidades beneficiárias (incluindo destinatários, quando relevante)

São entidades beneficiárias:

- a. Instituições do ensino superior e seus institutos;
- b. Instituições públicas ou privadas, sem fins lucrativos, que desenvolvam ou participem em atividades de demonstração e transferência tecnológica;
- c. Entidades gestoras de parques de ciência e tecnologia.

Outras observações

Nada a referir.